



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 034/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 142/2018 do Poder Executivo Municipal, que estabelece o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

Considerando, ainda, os termos do Decreto nº 145/2018 do Poder Executivo Municipal, que estabelece o ponto facultativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

Considerando os termos do Decreto nº 889-S, de 18 de junho de 2018 do Poder Executivo estadual, que estabelece funcionamento excepcional dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), em razão do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018.

Considerando aprovação do plenário da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, conforme deliberação na sessão ordinária do dia 20/06/2018, nos termos do Art. 81 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Santa Leopoldina no dia 22/06/2018 (sexta-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, no Mundial FIFA 2018.

Art. 2º - Nos dias úteis em que ocorrer a realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, no Mundial FIFA

2018, o expediente nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina será:

I – De 07h00min às 10h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 11 horas (horário de Brasília);

II – De 07h00min às 12h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15 horas (horário de Brasília).

Parágrafo único - Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, no Mundial FIFA 2018, ocorrerem às 15 horas (horário de Brasília), as Sessões Ordinárias, excepcionalmente, serão realizadas às 09h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 21 de junho de 2018.

ROBSON JOSÉ SILLER
Presidente da Câmara